



Valide aqui  
este documento

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

## CERTIDÃO

**Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/004 Matrícula nº 15.463 o seguinte teor:**  
**Lote de Terreno nº263-G (duzentos e sessenta e três-G) da Quadra nº37 (trinta e sete) do loteamento denominado “São Francisco do Croará”, em zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ, medindo: 6,65m de frente para a Rua “09”; 20,00m pelo lado direito confrontando com o lote 263-F; 20,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 268; e 6,65m na linha dos fundos confrontando com o lote 264; perfazendo a área de 133,00 M/2, com casa residencial nele edificada composta de varanda, sala, dois quartos, um banheiro e cozinha; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telha, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, situada na Rua “09”, nº 139, São Francisco do Croará, Mauá, Magé-RJ, com a área construída de 51,85 M/2, inscrita na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 5.1.652929, conforme Certidão de Habite-se nº 009/2016 expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Magé/RJ, assinada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo Tarcísio de Leles Ferreira Crespo, Matrícula nº356030 e pela Secretária Municipal de Fazenda, Maria Eugênia Barreiros dos Santos - Matrícula nº2765, expedida em 26/01/2016, que fica arquivada nestas Notas. Proprietários: Paulo Henrique Alvites de Pina e sua esposa Aldicéia Gomes da Silva. Registro anterior: Ficha 001, fl. 003 matrícula Av-5/9.567 em 19/02/2016. Eu, digitei, e, eu, Tabelião, subscrevo.**

**R-1/15.463 – Protocolo 1-G fl. 20 sob o Nº de Ordem 13.136 em 07/07/2016 – Vendedor: Paulo Henrique Alvites de Pina, brasileiro, nascido em 15/01/1974, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00225669239-CNH expedida em 07/12/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.068.137-48, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Aldicéia Gomes da Silva, brasileira, nascida em 13/05/1971, vendedora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01519307873, expedida em 22/03/2011 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.505.757-61, residentes e domiciliados na Rua da Maçonaria, nº 515 – Praia da Esperança – em zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé-RJ; Comprador e Devedor Fiduciante: Leandro Doval dos Santos, brasileiro, nascido em 27/08/1980, solteiro, portador da carteira de identidade - CNH número 05691825793 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2014, inscrito no CPF/MF sob o número 092.159.947/18, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, 194 Casa 01 – Cidade Naval em Magé/RJ. Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008,**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFH>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFH>

inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 em 27/02/2012 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada CAIXA - Agência responsável pelo contrato: 202 - Bandeira-RJ; Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS-PMCMV – SFH com Utilização do FGTS do Devedor, Contrato de nº 8.4444.1281230-5 datado de 29/06/2016; Condições do Financiamento: Modalidade: Aquisição de imóvel residencial; Origem de Recursos: FGTS-UNIÃO; Sistema de Amortização: TP – Tabela Price; Valor de Venda e Compra e Composição de Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$137.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$98.916,00. Desconto concedido pelo FGTS-UNIÃO (complemento): R\$14.884,00; Recursos próprios: R\$14.553,41. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$8.646,59. Valor de financiamento para despesas acessórias. (custas cartorárias: re4registro e ITBI). R\$0,00. Valor total da Dívida (financiamento + despesas acessórias): R\$98.916,00. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$137.000,00. Prazo Total (meses): 360; Taxa de juros % (a.a): Sem Desconto: Nominal: 8.16, Efetiva: 8.4722; Com desconto: Nominal: 5.50, Efetiva: 5.6408; Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 5.00, Efetiva: 5.1162; Taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000%a.a. Efetiva: 5.1161%a.a.; Encargo Mensal inicial: Prestação (a+j): R\$531,00. Taxa de Administração: R\$0,00; Seguros: R\$21,38. Total: R\$552,38; Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/08/201. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4; Forma de pagamento na data da contratação. Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): Taxa de Administração: R\$1.284,72. Diferencial na Taxa de Juros: R\$14.715,28. Data do Habite-se: 26/01/2016; Composição de Renda: Composição de Renda Inicial da Devedora para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor: Leandro Doval dos Santos. Comprovada: R\$2.213,09. Não Comprovada: R\$0,00; Para Cobertura do FGAB: Devedor: Leandro Doval dos Santos. Percentual: 100,00. **CONSTAM DO TÍTULO OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.** Foram apresentadas certidões em nome dos vendedores, expedidas pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Magé, onde nada constam; pelo Cartório do RCPN do 1º Distrito, referente a Interdições, Tutelas ou Curatelas, onde nada constam contra os mesmos; Certidões de feitos Trabalhistas, Ações e Execuções e Receita Federal onde também nada consta contra. O ITBI foi recolhido através da guia nº 0384/2016, no valor de R\$1.261,27 com a base de cálculo de R\$137.000,00. Inscrição municipal sob o nº 5.1.652929. Até 20/07/2016 às 10:50:19h em consulta ao nome de “Paulo Henrique Alvites de Pina” ou CPF nº 025.068.137-48 não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159716072021532. Até 20/07/2016 às 10:50:39h em consulta ao nome de “Aldiceia Gomes da Silva” ou CPF nº 008.505.757-61 não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159716072041432. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do vendedor no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH:aaf3.d382.8359.4eb2.35ce.7ad7.86d2.41ed.7348.9353 em 20/07/2016 às 10:56:30h ao nome de Paulo Henrique Alvites de Pina; Foi feita consulta junto ao



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFH>

Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do vendedor no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 435a.33f5.a34d.0306.89fe.271a.40f5.f736.f4c9.afe9 em 20/07/2016 às 11:44:04h ao nome de Aldiceia Gomes da Silva. Registro anterior: Ficha 001, fl. 003 matrícula Av-5/9.567 em 19/02/2016. Emolumentos: R\$699,90; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$27,36; Mútua/Acoterj: R\$ 13,54. ISS: R\$. Prenotação: R\$9,65. Mútua/Acoterj: R\$27,08. Distribuição: R\$26,94. Magé-RJ, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente Autorizado, Cadastro 94/595-CGJERJ, digitei e eu, Tabelião Substituto, subscrevo.

Selo Eletrônico nº: EBOO 20999 RVF

**R-2/15.463 – Protocolo 1-G fl. 20 sob o N° de Ordem 13.136 em 07/07/2016 – Alienação Fiduciária** - Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64, em seu item 13, consta a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – A Devedora aliena a CEF, o imóvel objeto deste financiamento, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.515/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; neste ato representada por seu procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 6838591-3 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 171 do Livro 2931 em 27/02/2012 no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às folhas 012/017 do Livro 845 em 16/06/2015 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 202 - Bandeira-RJ . Inscrição municipal sob o nº 5.1.652929. Emolumentos: R\$699,90; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00. FUNPERJ: R\$0,00. FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$0,00; Mútua/Acoterj: R\$0,00. ISS: R\$0,00. Prenotação: R\$0,00. Distribuição: R\$0,00. Magé-RJ, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente Autorizado, Cadastro 94/595-CGJERJ, digitei e eu, Tabelião Substituto, subscrevo.

Selo Eletrônico nº: EBOO 21000 YLX

**Anotação:** Procede-se a presente anotação para constar que a requerimento da Coordenadoria de Sustentação ao Negócio - GIREC – Recuperação de Crédito/RJ – Caixa Econômica Federal foi feita a expedição para intimação do Devedor Fiduciante, Leandro Doval dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1281230, registrado na matrícula R-1/15.463, através dos Correios, pela Carta Registrada com A/R (Aviso de Recebimento) nº J R 48150572 2 BR e o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela CAIXA, ou seja, Rua 09, Lote 263A da Quadra 37 - Mauá - Magé/RJ, cuja anotação no AR mencionado datada de 24/01/2017 é a seguinte: “não existe o nº indicado”. O referido é verdade e dou fé. Magé/RJ, trinta e um de janeiro de 2017. Eu, Tabelião, subscrevo.

**Av-3/15.463 – Protocolo 1-G fl. 123v sob o nº de Ordem 14.927 em 13/09/2018 – Averbação de Intimação para constituição em mora** - Nos termos do requerimento da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, assinado pelo gerente de relacionamento, Luciano Affonso de Oliveira Santana, matrícula C076015-9, datado de 09/07/2018, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações ao Devedor



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFH>

*Fiduciante Leandro Doval dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441281230-5, registrado na matrícula R-2/9.567, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Nossa das Graças, 194 Casa 01 – Cidade Naval - Magé/RJ – AR nº JT 68306519 8 BR, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 27/07/2018; 31/07/2018 01/08/2018, não foi localizado, com a anotação: “ausente”; no segundo endereço o da Rua Nove, 139 Lote 263-G Quadra 67 – São Francisco do Croará - JT 68306234 7 BR, também não foi localizado, com a anotação “não existe o nº indicado” em 27/07/2018, configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$173,48. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$34,69. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,67. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,67. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$6,93. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,26. ISS: R\$3,46. Prenotação: R\$29,18. Correios: R\$51,00. Magé/RJ, vinte e seis de outubro de 2018. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.*

**Selo Eletrônico nº ECOR 70349 KAR**

***Av-4/15.463– Protocolo 1-G fl. 200 sob o nº de Ordem 15.740 em 21/08/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pela gerente de Atendimento, Teresa Cristina V. M da Cunha, matrícula 087.459-0 datado de 28/12/2018, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações ao Devedor Fiduciante Leonardo Doval dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441281230-5, registrado na matrícula R-2/15.463, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão Própria em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Nossa Senhora das Graças, 194 Casa 1 – Cidade Naval – Magé/RJ – AR JU 27314166 2 BR, datado de 28/05/2019, não foi localizado após 03(três) tentativas frustradas datadas de 30/05/2019;03/06/2019 E 05/06/2019, com a anotação “ausente” e no segundo endereço o da Rua Nove, 139 Quadra 37 – Lote 263A – Loteamento São Francisco do Croará, Mauá – Magé/RJ – AR JU 27314167 6 BR, datado de 26/05/2019, também não foi localizado, com a anotação: “não existe o nº indicado”, configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$40,25. Magé/RJ, vinte e dois de agosto de 2019. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.***

**Selo Eletrônico nº ECYM 93162 XOH**

***Av-5/15.463– Protocolo 1-G fl. 224 sob o nº de Ordem 16.029 em 03/12/2019 – Averbação de Intimação para constituição em mora - Nos termos do requerimento da GIGAD- Gestão da Adimplência - RJ, assinado pela gerente Priscila Azevedo Ciannella, datado de 26/11/2019, fica averbado à presente matrícula que foram expedidas intimações ao Devedor Fiduciante Leonardo Doval dos Santos, com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato Habitacional nº844441281230-5, registrado na matrícula R-2/15.463, através dos Correios, por Cartas Registradas com A/R (Aviso de Recebimento) Mão***



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFFH>

*Própria em 02(dois) endereços fornecidos pela CAIXA, com as seguintes informações: no primeiro endereço o da Rua Nossa Senhora das Graças, 194 Casa 1 – Cidade Naval – Magé/RJ – AR JU 80278103 7 BR, não foi localizado, após 03(três) tentativas frustradas datadas de 08/01/2020; 10/01/202 e 14/01/2020, com a anotação “ausente” e no segundo endereço o da Rua Nove, 139 Quadra 37 – Lote 263A – Loteamento São Francisco do Croará, Mauá – Magé/RJ – AR JU 80278102 3 BR, datado de 07/01/2020, também não foi localizado, com a anotação: “não existe o nº indicado”, configurando assim, que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e inacessível, na forma prevista no artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97, §§ 3º-A e 4º. Emolumentos: R\$180,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$36,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,00. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,00. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,38. ISS: R\$3,60. Prenotação: R\$30,28. Correios: R\$41,00. Magé/RJ, vinte e um de janeiro de 2020. Eu, Lena Maria Fontoura da Silva, Escrevente, Cadastro nº94/505-CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJERJ, subscrevo.*

**Selo Eletrônico nº EDEV 81010 ADJ**

**ANOTAÇÃO:** *Procedo a presente anotação para constar que no dia 21/0/2023 foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para ser encaminhada ao devedor fiduciante, Leandro Doval dos Santos, para que o mesmo salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441281230, registrado na presente matrícula sob os números R-1 e R-2, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A.; tendo sido as intimações encaminhadas para os endereços solicitados, através do Notificador do Cartório do 1º Ofício de Magé-RJ, retornando as respostas como “negativas”, ou seja, o devedor fiduciário, após três tentativas, não foi localizado e em virtude da não localização do mesmo foi publicado edital através do site acima mencionado, Publicação cadastrada no Portal de Editais: 160970, 160971 e 160972 – Data da última publicação: 02/03/2023, não tendo comparecido à esta Serventia para quitação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.***

***Av-6/15.463 – Protocolo 1-H folha 179 sob o nº de Ordem 20.136 em 30/10/2023 – PURGA DA MORA - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações ao devedor fiduciante, Leandro Doval dos Santos, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441281230 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que o devedor fiduciante, após tentativas de intimações e após publicações em editais, não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$138,25. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$27,65. Taxa da Lei 4664/05: R\$6,91. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$6,91. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$5,53. Taxa da Lei 6370/12: R\$2,76. Lei Estadual nº6.370/2012 (ISS): R\$2,76. Selo: R\$2,48. Pren.: R\$40,86. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.*****



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HX6DP-DNEWP-K238H-DVHFH>

SELO ELETRÔNICO: EEOU42643 PXO

**R-7/15.463 – Protocolo 1-H folha 176 sob o nº de Ordem 20.068 em 06/10/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente:** O Fiduciante Devedor: **Leandro Doval dos Santos**, já qualificado acima no R-1/15.463. **Adquirente:** A Fiduciária Credora: **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-1/15.463. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal **Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. Valor:** R\$142.517,73 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-1 e R-2/15.463 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor da adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que o fiduciante, após ter sido intimado, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 32001/2023 no valor de R\$2.927,41 sobre a Base de cálculo de R\$142.517,73 pago na CEF em 28/09/2023 – autenticação: CEF02022809230420785000709. Em consulta de informação à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Leandro Doval dos Santos” ou CPF nº 092.159.947-18, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159723103056828. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do transmitente no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 8916.d20a.6367.804e.9º82.3cbb.826d.eded.a617.40ed até 30/10/2023 ao nome de Leandro Doval dos Santos. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidades: R\$28,07. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

SELO ELETRÔNICO: EEOU42646 TYP

**É o que me compete certificar em relação ao pedido feito. Magé-RJ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31/10/2023).**

**Eu, Mônica Leitão Sossela Borges - Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, assinei digitalmente a presente certidão.**



Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEOU 42655 KYS  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

**Emolumentos: R\$131,60**